


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2020.

À  
**Comissão de Pregão**

A/C Sr. **Pregoeiro (a)**

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 012/2019, MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP – CNPJ nº 11.319.200/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1920 no bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-434, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Cleir Aparecida Pimenta Inácio, portadora do RG nº MG-1.609.644 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 214.358.556-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.



**Cleir Aparecida Pimenta Inácio**  
RG nº MG-1.609.644 SSP-MG  
CPF nº 214.358.556-04

MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP

DPSE/RJ: 0089008928/SET/2020 14:02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ao Dador dos Orgãos e Tecidos

FOLEGRADIRETO

*Oséias Inácio*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.609.644 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1998

CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO

PAIS: JOSE FRANCISCO PIMENTA  
SINFOROSA SOARES PIMENTA

NATURALIDADE: CAMPO BELO-MG DATA DE NASCIMENTO: 15/2/1957  
CAS. LV-77B FL-219

COC. BRDEF: UBERLANDIA-MG  
214358556-04

CPF: *Oséias Inácio*  
PTI-2048 MARCIO BARROSO DOMINGOS ASSINATURA DO TITULAR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

COLEGIAMENTO

*Daniela Mungo da Silveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

1.ª VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Não Dando de Direitos e Locais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.824.271 DATA DE EXPEDICAO 14/01/1998

NOME DANIELA MUNGO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO SERGIO DA SILVEIRA  
CLEIR APARECIDA R. DA SILVEIRA

NATURALIDADE CAMPO BELO-MG DATA DE NASCIMENTO 24/3/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-62 FL-74V  
CAMPO BELO-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG  
P11-2048

*Marcio Barroso Domingues*  
MARCIO BARROSO DOMINGUES  
ASSINATURA DO DIRETOR

1.ª VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DANIELA MUNGO DA SILVEIRA

Nº de inscrição 044454056-39 Data de Nascimento 24/03/81

044454056-39

24/03/81

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-19.131.467 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2011

CELEBRANTE: MARIA CECILIA INACIO

RELACIONADO: JUAREZ INACIO  
CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO

NATURALIDADE: UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO: 26/5/1999

RESERVA: NASC. LV-156A FL-213

UBERLANDIA-MG

CPF: 128550246-92

PII-2048 LETICIA ALESSI MACHADO

SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG  
TABELIÃO BEL. EDUARDO DA REDEA CUNHA  
AV. GETULIO VARGAS, 1045 - FONE: 3236-8574  
AUTENTICO está cópia conforme original a mim apresentado, dou fé

10 JAN 2015

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BXL 09309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO RODRIGUES BASSANI  
Escriturante Auxiliar

MOLE-1141-15 REC=0,21 TOTAL=4,81

POLECARMINENTO

Maria Cecília Inácio

ASSINATURA DO UTILIZADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208639964

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1946775896

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

25 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/324.588-4	MGN1946775896	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
214.358.556-04	CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA-EPP**  
**C.N.P.J. n.º 11.319.200/0001-28 – NIRE 3120863996-4**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Ementa: Décima primeira alteração do contrato de constituição da sociedade, com o objetivo de:

- 1) Admissão de novo sócio
  - 2) Saída de sócios e cessão de quotas
  - 3) Alteração Cláusula Terceira - Inclusão de usufruto vitalício
  - 4) Ratificação das cláusulas do contrato social
  - 5) Consolidação das cláusulas do contrato social
- 
- 1) JOÃO MARCOS NOMURA SILVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, menor nascido em 19/02/2010 em Goiânia/GO, residente e domiciliado em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portador da cédula de Identidade nº MG-23.291.823 SSP/MG e CPF nº 151.331.366-50, neste ato REPRESENTADO pelos pais JOÃO CARLOS NOMURA DE SOUZA E SILVA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, nascido em 10/10/1973 em São Paulo/SP, residente e domiciliado em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portador da cédula de identidade nº MG-13.964.384 SSP/MG e CPF nº 999.755.136-20 e DANIELA MUNGO DA SILVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 24/03/1981 em Campo Belo/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portadora da cédula de Identidade nº MG-11.624.271 SSP/MG e CPF nº 044.454.056-39;
  - 2) YASMIM NOMURA SILVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, estudante, menor nascida em 28/11/2008 em Uberlândia/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, à Rua Alfenas, nº 149, no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portadora da cédula de Identidade nº MG-23.291.869 SSP/MG e CPF nº 151.331.356-88, neste ato REPRESENTADA pelos pais JOÃO CARLOS NOMURA DE SOUZA E SILVA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, nascido em 10/10/1973 em São Paulo/SP, residente e domiciliado em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portador da cédula de identidade nº MG-13.964.384 SSP/MG e CPF nº 999.755.136-20 e DANIELA MUNGO DA SILVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 24/03/1981 em Campo Belo/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portadora da cédula de Identidade nº MG-11.624.271 SSP/MG e CPF nº 044.454.056-39;
  - 3) MARIA CECÍLIA INACIO, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/05/1999 em Uberlândia/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG à Rua Bueno Brandão, nº 695 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-378, portadora da cédula de Identidade nº MG-19.131.467 SSP/MG e CPF nº 128.550.246-92;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA – EPP, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1920

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/13

– salas 01 a 06 no bairro Martins, na cidade de Uberlândia/MG – CEP 38.400-434, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.200/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120863996-4 em 17/11/2009 e posteriores alterações sob nº 4499023 em 03/12/2010, nº 4646439 em 06/07/2011, nº 4660092 em 02/08/2011, nº 4.983.965 em 09/01/2013, nº 5.038.428 em 19/04/2013, nº 5.204.408 em 30/12/2013, nº 5.358.562 em 21/08/2014, nº 5.599.902 em 19/10/2015, nº 6764818 em 25/04/2018 e nº 7245209 em 29/03/2019.

Resolvem de pleno e comum acordo e de forma unânime modificar e alterar as disposições contratuais o que fazem neste instrumento particular, conforme adiante enfocadas:

1) Admissão de novo sócio:

Fica admitido a partir da presente alteração contratual a nova sócia:

DANIELA MUNGO DA SILVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 24/03/1981 em Campo Belo/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG à Rua Alfenas, nº 149 no bairro Osvaldo Rezende – CEP nº 38.400-422, portadora da cédula de Identidade nº MG-11.624.271 SSP/MG e CPF nº 044.454.056-39.

2) Saída de sócios e cessão de quotas:

Permitir a saída da sociedade dos sócios JOÃO MARCOS NOMURA SILVEIRA E SILVA e YASMIM NOMURA SILVEIRA E SILVA, já qualificados no preâmbulo da presente alteração contratual, os quais cedem e transferem a totalidade de suas quotas à sócia recém-admitida e já qualificada DANIELA MUNGO DA SILVEIRA.

Os sócios retirante e cedentes dão neste ato aos sócios remanescentes e à sociedade, plena e geral quitação que faz da totalidade de suas quotas de capital, todo ele já integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato primitivo, ficando a participação do novo quadro societário da seguinte forma:

NOME DO SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VR. QUOTAS
Daniela Mungo da Silveira	14.000	R\$ 14.000,00
Maria Cecília Inacio	126.000	R\$ 126.000,00
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00

3) Alteração Cláusula Terceira – Inclusão de Usufruto Vitalício

Fica acrescentado na Cláusula Terceira do presente instrumento o item 3.8 - A sócia **MARIA CECÍLIA INÁCIO**, já qualificada no preâmbulo da presente alteração contratual, cede e transfere a integralidade do usufruto referente às suas quotas, de forma vitalícia, aos seus genitores (i) **Juarez Inácio**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Bueno Brandão, nº 695, bairro Osvaldo Rezende, CEP - 38.400-378, portador da cédula de identidade MG 3.350.132 SSP/MG e do CPF sob o nº 397.316.501.72 e (ii) **Cleir Aparecida Pimenta Inácio**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13



domiciliada em Uberlândia-MG, à Rua Bueno Brandão, nº 695, bairro Oswaldo Rezende, CEP - 38.400.378, portadora da Cédula de Identidade MG 1.609.644 SSP/MG e do CPF sob o nº 214.358.556-04".

4) Ratificação das cláusulas do contrato social:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social e suas posteriores modificações, desde que não expressamente revogadas ou modificadas neste instrumento.

5) Consolidação das cláusulas do contrato social:

Os sócios resolvem por unanimidade consolidar as cláusulas contratuais constantes do contrato social primitivo, as quais seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, ESPÉCIE, OBJETO E FORO:

1.1 A sociedade gira sob a denominação social de MEDGEN TECNOLOGIA EM DNA LTDA - EPP e tem sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1920 – salas 01 a 06, no Bairro Martins – CEP nº 38.400-434 na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

1.2 A sociedade é empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002 e declarando desde já inexistir em seus nomes qualquer condenação por crime que vede o acesso à atividade mercantil, de acordo com o inciso IV do art. 53 do Decreto 1800/96.

1.3 Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1.4 O objeto social é:

- a) Prestação de serviços em diagnósticos de análises clínicas que utilizem métodos moleculares, genéticos, bioquímicos, imunológicos, citológicos, citopatológicos, anátomo-patológicos, microbiológicos, parasitológicos e afins nas áreas humana, animal, segurança alimentar e vegetal;
- b) Pesquisa e desenvolvimento de processos tecnológicos para o diagnóstico de doenças genéticas, patológicas e infecciosas ligadas à saúde humana, animal, segurança alimentar e vegetal;
- c) Realização de análises e emissão de laudos periciais referentes á processos de investigação forense e/ou particular que requeiram análises bioquímicas e moleculares;
- d) Assessorias e consultorias diversas à Pessoa Jurídica e Física referentes à processos biotecnológicos ligados às áreas humana, animal e vegetal;
- e) Desenvolvimento licenciamento de produtos e processos e utilização de processos laboratoriais diversos para pesquisa e prestação de serviços;



- f) Exploração de recursos genéticos e desenvolvimento de novos produtos e serviços aplicados à área médica, agropecuária, alimentar e meio ambiente;
- g) Terceirização de serviços, diagnósticos e tecnologias diversas.

1.5 Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a administradora da sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade possui 2 (duas) filiais:

Filial nº 01 – Unidade Fortaleza, inscrita na JUCEC sob o Nire 23900521758 e no CNPJ nº 11.319.200/0003-90, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 133, Bairro Fátima – CEP 60.040-531, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, destacando-se R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do capital social da Matriz, tendo como objetivo exclusivo a utilização como posto de coleta de materiais biológicos (sangue em papel FTA e células bucais através do raspado bucal – swab bucal); com início das atividades em 01/04/2013.

- Filial nº 02 – Unidade Goiânia, inscrita na JUCEG sob o Nire 52900665966 e no CNPJ Nº 11.319.200/0002-09, com sede à Avenida Paranaíba, nº 1307, Setor Central – CEP 74.025-010 na cidade de Goiânia no estado de Goiás, destacando-se R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do capital social da Matriz, tendo como objetivo exclusivo a utilização como posto de coleta de materiais biológicos (sangue em papel FTA e células bucais através do raspado bucal – swab bucal); com início das atividades em 01/04/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

3.1 O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados.

3.2 O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

NOME QUOTISTA	QUOTAS	VR.QUOTAS	PARTICIPAÇÃO(%)
Daniela Mungo da Silveira	14.000	R\$ 14.000,00	10,00 %
Maria Cecília Inacio	126.000	R\$ 126.000,00	90,00 %
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00	100,00%

3.3 As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

3.4 As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), valendo cada quota um voto.

3.5 Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário



das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

3.6 Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembléia dos sócios.

3.7 A reunião e/ou assembléia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

3.8 A sócia **MARIA CECÍLIA INÁCIO**, já qualificada no preâmbulo da presente alteração contratual, cede e transfere a integralidade do usufruto referente às suas quotas, de forma **vitalícia**, aos seus genitores (i) **Juarez Inácio**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Bueno Brandão, nº 695, bairro Oswaldo Rezende, CEP - 38.400-378, portador da cédula de identidade MG 3.350.132 SSP/MG e do CPF sob o nº 397.316.501.72 e (ii) **Cleir Aparecida Pimenta Inácio**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, à Rua Bueno Brandão, nº 695, bairro Oswaldo Rezende, CEP - 38.400.378, portadora da Cédula de Identidade MG 1.609.644 SSP/MG e do CPF sob o nº 214.358.556-04.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 Os sócios deliberam que a administração geral da sociedade poderá ser exercida por administradores não sócios conforme artigo 1.061 Lei 10.406/02 Código Civil.

4.2 A administração geral da sociedade continua sendo exercida pela administradora não sócia **CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Bueno Brandão, nº 695 no bairro Oswaldo Rezende – CEP nº 38.400-378, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-1.609.644 SSP/MG e do CPF(MF) sob o n.º 214.358.556-04, a qual não está condenada por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

4.3 O uso da firma ou denominação social caberá à administradora **CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO** que o fará em isolado. A administradora poderá negociar e locar imóveis em nome da sociedade com intuito específico de abertura de filiais, sucursais e/ou escritórios de representação ou qualquer outra dependência.

4.4 A administradora não poderá fazer-se substituir no exercício de suas funções, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

4.5 É vedado o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos, saques de favor, comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte.

4.6 A administradora, que fica dispensada de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo, mas poderá distribuir entre os



sócios, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independentemente de qualquer formalidade.

4.7 A administradora terá a remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembléia com todos os quotistas da sociedade, do que se poderá lavrar a competente ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DAS CESSÕES DE QUOTAS

5.1 A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

5.2 As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuem terão inteira preferência para a sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte:

5.3 Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:

- a) Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, um balanço geral da sociedade, que poderá ser acompanhado por todos os interessados.
- b) Elaborado o balanço, leva-se em conta as reservas ou lucros em suspensos, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais reajustamentos de direito. Os imóveis deverão ser avaliados pela Bolsa de Imóveis e na sua falta, por avaliadores idôneos em número de 2 (dois), escolhidos pelos quotistas remanescentes. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios sofrerão um deságio equivalente a 1% (um por cento) por cada mês que faltar para seu vencimento ou liberação, caso se trate de ações.
- c) Todos os elementos do ativo bruto da sociedade, com exceção das participações societárias, deverão ser considerados por seus valores de mercado.
- d) Os valores atribuídos às ações e/ou quotas, que a sociedade possuir, do capital social de outras empresas, deverão corresponder aos valores patrimoniais, verificados no último balanço realizado pelas empresas correspondentes, excluindo-se deste critério as ações negociadas na Bolsa.
- e) Calculado o patrimônio líquido segundo as regras expostas, será conhecido o valor de cada quota.
- f) O pagamento das quotas deverá ser feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso será considerada como data inicial para cálculo da correção monetária supracitada o início do balanço geral extraordinário desta cláusula.



5.4 O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, os quais nomearão um único representante, seu, para representá-los, até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na cláusula 6.3, porém com o prazo reduzido à metade 6 (seis) parcelas mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na cláusula 6.3 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

5.5 Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, lista tríplice, na qual estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores não terá direito a cargo na administração, nem usará da denominação social, a não ser que já tivesse, por outra razão esses direitos.

5.6 A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na cláusula 4.3 e dando-lhe aval ou garantia idônea.

5.7 Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

5.8 A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1.085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

5.9 A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

#### *CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS E RESULTADOS*

6.1 Ao fim de cada ano calendário deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembléia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1.078 Lei 10.406/02 do Código Civil.

6.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que por deliberação dos sócios em reunião e/ou assembléia dispuserem de forma diversa. Dos lucros apurados em balancetes mensais ou balanço, 60% (sessenta por cento) deverão ficar em suspenso, como reforço de capital ou para seu oportuno aumento, quando assim deliberarem os quotistas que representem a maioria do capital social. Os restantes 40% (quarenta por cento) só deverão ter a mesma destinação anterior, se nenhum dos quotistas, exigirem sua distribuição

Página 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13

independentemente da proporção de seu capital; exigência essa a ser manifestada no ato do balanço, que deverá ser sempre assinado por todos os quotistas.

6.3 A distribuição de lucros líquidos efetuados em parcela superior prevista de 60% (sessenta por cento), ou a distribuição de lucros de balanços anteriores, já em suspenso, só poderá ser feita mediante aprovação dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

6.4 Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da distribuição em conta corrente, para efetuar o pagamento aos quotistas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 As alterações do presente instrumento, sempre que não tenham por objeto matéria indicada no artigo 1.076 da Lei 10.406/02 – Código Civil, onde se exige quorum qualificado, poderão ser efetivadas e firmadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

7.2 Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para os fins legais e arquivo.

Uberlândia (MG), 24 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
João Marcos Nomura Silveira e Silva  
Sócio Representado pelo pai João Carlos Nomura de Souza e Silva

\_\_\_\_\_  
João Marcos Nomura Silveira e Silva  
Sócio Representado pela mãe Daniela Mungo da Silveira

\_\_\_\_\_  
Yasmim Nomura Silveira e Silva  
Sócio Representado pelo pai João Carlos Nomura de Souza e Silva

\_\_\_\_\_  
Yasmim Nomura Silveira e Silva  
Sócio Representado pela mãe Daniela Mungo da Silveira

\_\_\_\_\_  
Maria Cecília Inácio  
Sócia

\_\_\_\_\_  
Daniela Mungo da Silveira  
Sócia

\_\_\_\_\_  
Cleir Aparecida Pimenta Inácio  
Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/324.588-4	MGN1946775896	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
214.358.556-04	CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO
044.454.056-39	DANIELA MUNGO DA SILVEIRA
999.755.136-20	JOAO CARLOS NOMURA DE SOUZA E SILVA
128.550.246-92	MARIA CECILIA INACIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, de nire 3120863996-4 e protocolado sob o número 19/324.588-4 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7403155, em 26/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.358.556-04	CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.454.056-39	DANIELA MUNGO DA SILVEIRA
999.755.136-20	JOAO CARLOS NOMURA DE SOUZA E SILVA
214.358.556-04	CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO
128.550.246-92	MARIA CECILIA INACIO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.358.556-04	CLEIR APARECIDA PIMENTA INACIO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 26 de Julho de 2019

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 26 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7403155 em 26/07/2019 da Empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP, Nire 31208639964 e protocolo 193245884 - 25/07/2019. Autenticação: 5AAEB31421F023E63BF17DCAB0DA32A514A7C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/324.588-4 e o código de segurança co22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.319.200/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDGEN TECNOLOGIA AVANCADA EM DNA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDGEN</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01 A 06;</b>
--	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>38.400-434</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARTINS</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@AUDICONCONTADORES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3237-1523/ (34) 3257-6500</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2020** às **20:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA**  
**CNPJ: 11.319.200/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:44 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **22F6.988A.06CA.A106**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/11/2020

NOME: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA

CNPJ/CPF: 11.319.200/0001-28

LOGRADOURO: AVENIDA GETULIO VARGAS

NÚMERO: 1920

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DANIEL FONSECA

CEP: 38400329

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000412576688

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: **0864623/20-85**

**CONTRIBUINTE:** MEDGEN TECNOLOGIA AVANCADA EM DNA LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 11.319.200/0001-28

**ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 1920 - COMPLEMENTO:SALA 01 A 06;, BAIRRO MARTINS, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-434

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 23 de Setembro de 2020  
Válida até: 22/12/2020

Código de autenticidade: 9D63DDDBCAE6D196

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.319.200/0001-28

**Razão Social:** MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1920 / MARTINS / UBERLÂNDIA / MG / 38400-434

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2020 a 05/10/2020

**Certificação Número:** 2020090601522147619120

Informação obtida em 15/09/2020 10:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDGEN TECNOLOGIA AVANCADA EM DNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.319.200/0001-28  
Certidão n°: 13235918/2020  
Expedição: 08/06/2020, às 11:21:42  
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDGEN TECNOLOGIA AVANCADA EM DNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.319.200/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA  
CNPJ: 11.319.200/0001-28

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2020 às 16:46

UBERLÂNDIA, 11 de Agosto de 2020 às 13:30

**Código de Autenticação:** 2008-1113-3057-0133-7569

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA- EPP**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1920, salas 01 a 06, Bairro Martins, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-434, inscrita no CNPJ sob nº. 11.319.200/0001-28, representada por **CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO**, vem prestando satisfatoriamente os serviços de exames laboratoriais e complementares (análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post mortem") para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.443.526/0001-70, situada à Avenida Marechal Câmara, nº. 314, Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme o instrumento contratual abaixo discriminado:

- 1) **Contrato:** nº. 013/2013, assinado entre as partes em 23/05/2013, prorrogado até 27/05/2015 por termo aditivo de nº 013/2013-1.
- 2) **Objeto:** prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares (análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post mortem") para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- 3) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;
- 4) **Escopo e Quantidade dos serviços:**

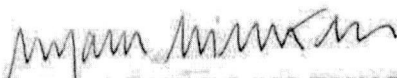
Produtos	Quantidade Estimada	Preço unitário	Preço total
Trio: investigação de paternidade ou paternidade e maternidade conjunta.	1810	R\$ 276,67	R\$ 500.772,70
Duo: investigação de paternidade ou maternidade.	160	R\$ 270,00	R\$ 43.200,00

Irmandade Plena ou Meia Irmandade	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
Investigação de paternidade ou maternidade com reconstituição de genótipo do suposto pai ou suposta mãe que não está disponível (falecido ou ausente), com até 4 (quatro) periciandos.	232	R\$ 278,00	R\$ 64.493,00
Investigação de paternidade ou maternidade com reconstituição de genótipo do suposto pai ou suposta mãe que não está disponível (falecido ou ausente), com 5 (cinco) periciandos ou mais.	18	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
Investigação de vínculo genético "post-mortem" utilizando amostras de osso, inclusive carbonizados (exumação ou coleta de material em IML).	12	R\$ 2.654,10	R\$ 31.849,20
Periciando adicional nos exames de "Trio" e "Duo"	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
Análise de amostra de fragmentos de unha	1*	R\$ 716,00	R\$ 716,00
Análise de amostra de fios de cabelo	1*	R\$ 716,00	R\$ 716,00

\* valores adicionados ao valor do exame solicitado quando houver a necessidade de utilização de amostras de unha ou de fios de cabelo (Trio, Duo ou Reconstituição de Genótipo de falecido/ausente).

5) **Valor Global do contrato** R\$ 689.999,90 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.

  
**RAFAELA RIBEIRO IVO TAVARES**

Diretora Geral de Administração  
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO 013/2013- 01**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
EXAMES LABORATORIAIS E  
COMPLEMENTARES, FIRMADO ENTRE  
A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A  
MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM  
DNA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara, n.º 314, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pela Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dra. **MARIA LUIZA DE LUNA BORGES SARAIVA** e, a **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1920, salas 01 a 06, Bairro Martins, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-434, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.319.200/0001-28, neste ato representada por **CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 214.358.556-04 e portadora da cédula de identidade n.º. MG-1.609.644, residente e domiciliada na Rua Horácio Rezende, n.º 135, Bairro Daniel Fonseca, Minas Gerais, CEP 38.408-302, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o decidido e autorizado no processo administrativo n.º E-20/12.825/2012, têm certo e ajustado aditar o Contrato assinado entre as partes, em 27 de maio de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até que se ultime novo processo licitatório, contendo o mesmo objeto da presente contratação, o que ocorrer primeiro, ou, ainda, por conveniência da Administração, podendo ser resilido ou rescindido, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 689.999,90 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mantido o valor do contrato originário.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A exceção do ora modificado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este contrato deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da **CONTRATANTE**, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATANTE** providenciará o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, até o quinto dia útil após sua publicação.

E, assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014.

**MARIA LUIZA DE LUNA BORGES SARAIVA**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO**  
MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA

Testemunhas:

1.

Nome: **CHRISTIAN DAMASCENO**  
CPF nº: 013.128.321-93

2.

Nome: **ADA LUIZA BARBOSA RAMOS**  
CPF nº: 108756397-63





# Conselho Regional de Biologia 4ª Região

## Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

**Razão social:** MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP MATRIZ

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS n.º 1920 - SL 01 A 06

**CNPJ:** 11.319.200/0001-28

**Bairro:** MARTINS

**Município / UF / CEP:** UBERLANDIA / MG / 38400-434

**Registro CRBio PJ n.º:** 000264-04/2011

**Biólogo(a) responsável:** JUAREZ INACIO

**Inscrição CRBio n.º:** 016454/RS

*Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) JUAREZ INACIO obteve em 14/03/2011, com homologação na 215ª Reunião Plenária deste CRBio-04, a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de "Saúde: Análises e Diagnósticos Biomoleculares", face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.*

*Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia-4ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena das cominações legais.*

**Válido até 31 de março de 2021**

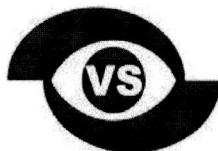
Belo Horizonte, 27 de maio de 2020

**Carlos Frederico Loiola - CRBio 008871/04-D**  
Presidente do CRBio-04





Secretaria Municipal de Saúde  
Ações em Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: 0028448/20/507

PROCESSO: 5451 / 2020

Razão Social: **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 11.319.200/0001-28

Endereço:

**AV.: GETULIO VARGAS n° 1920 - SALA 01 A 06**

**Bairro: MARTINS CEP: 38.400-434**

**UBERLANDIA - MG**

CNAE	Atividade
8640-2/02-00	Laboratórios clínicos
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8640-2/01-00	Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Atividades Autorizadas: Laboratório de Genética e Imunologia.

# EM BRANCO

Responsável Técnico/Legal: **JUAREZ INACIO**

Conselho / CPF nº: **CRBIO/MG 016454/04-D**

**Observações:** Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 799, de 11/10/2013. Pendente Cumprimento do Termo de Notificação nº 017881, de 09/06/2020.

**Uberlândia, 24 de Junho de 2020.**

**Vencimento: 24/06/2023**

**Código de controle da autenticidade deste documento: 05NX**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

- 1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público
- 2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.
- 3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- 4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até cento e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
CRB 4 Região

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BR. 000

16454/d  
30/03/98  
31/03/98

Nome: JUAZEM INACIO  
Filiação: João José Inacio  
Endereço: Eneida Maria Inacio  
Município: Uberaba/MG  
Data de Nascimento: 21/01/65  
CPF: 397.316.501-72  
M-3.350.132  
M-3.350.132  
SSP/MG

Nº 01095

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 8.208 DE 07/04/73

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLÉGIO DE GRÁFICA  
22/12/95  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TIPO BANCÁRIO  
E TÍTULOS

Nome: JUAZEM INACIO  
Filiação: João José Inacio  
Endereço: Eneida Maria Inacio  
Município: Uberaba/MG  
Data de Nascimento: 21/01/65  
CPF: 397.316.501-72  
M-3.350.132  
M-3.350.132  
SSP/MG

Nº 01095

POSITIVO

16454/d

30/03/98

31/03/98







Curso Reconhecido  
de acordo com o disposto  
na Portaria MEC n.º 2530  
de 04/09/2002, DOU de  
06/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 061594  
Processo n.º 2004.5.688.17.0  
nos termos do Artigo 4º da Lei 9394/96.

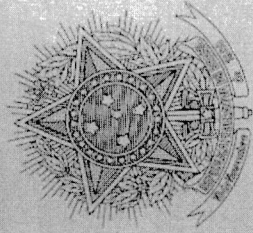
São Paulo, 09 de maio de 2005

*[Assinatura]*  
ZILDA SANTANA DOS SANTOS  
Técnico Acadêmico

De acordo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL - REGISTRO ACADÊMICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento de todas as exigências à conclusão do Curso de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, em 04 de janeiro de 1999, confere a **Juarez Intácio**, filho de **José Intácio** e de **Enequina Maria Intácio**, nascido a 21 de janeiro de 1965, natural de Minas Gerais, o presente Diploma de Mestre em Genética e Bioquímica, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitor *Leiston R. de C Paula F*

Pós-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação *Sellmariey*

Diplomado *J. Int.*

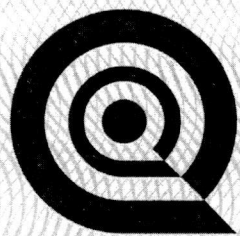
Uberlândia - MG, 25 de outubro de 2000



CURSO: MESTRADO EM GENÉTICA E BIOCQUÍMICA  
Área de Concentração: "Genética"  
Parecer n.º 930/98, de 17/12/98, da Câmara  
de Educação Superior do Conselho Nacional  
de Educação, conforme Publicação do Diário  
Oficial nº 20 de dezembro de 1998

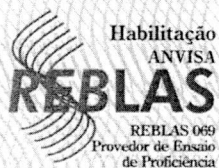
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Diploma registrado sob n.º 1236 Livro 0-4878 1000  
em 15 de junho de 2001  
Processo n.º 2001  
15 de junho de 2001  
0-4878 1000  
2001

LIBERANDA  
REITOR



**PNCQ**<sup>®</sup>

Provedor de Ensaios de  
Proficiência para  
Laboratórios Clínicos,  
Bancos de Sangue e  
Organizações de  
Diagnóstico in vitro e  
Alimentos



Empresa certificada pela  
ABNT  
em conformidade com a  
ABNT NBR ISO 9001:2015  
sob o número 23.008/04



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

## CERTIFICADO

**MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA**

sob a responsabilidade técnica de

**DR. JUAREZ INÁCIO**

inscrito neste Programa desde **14/11/2011** obteve, na avaliação anual de **2019**, um desempenho

**EXCELENTE**

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência nas especialidades abaixo declaradas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho  
do período de outubro de 2018 a setembro de 2019

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2020

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC  
Dr. Luiz Fernando Barcelos  
Presidente

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente



Cadastro Mobiliário do Contribuinte  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

C.M.C.: 198.450-00

Nº Alvará/Ano: 42861/2018

**Vencimento**

Pessoa: 426478

CNPJ: 11.319.200/0001-28

Emissão: 20/12/2018

**13/12/2021**Nome/Razão Social: **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA - EPP**

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 1920

Compl.: SALA 01 A 06

Bairro: MARTINS

CEP: 38400434

Área/Func. m²: 200

Código Reduz. Imóvel: 173620

Área Predial m²: 647,61

Área territorial m²: 504

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: DIAGNOSTICOS DE ANALISES CLINICAS QUE UTILIZEM METODOS MOLECULARES, GENETICOS, BIOQUIMICOS, IMUNOLOGICOS, CITOLOGICOS, CITOPATOLOGICOS, ANATOMO-PATOLOGICOS, MICROBIOLOGICOS ; PESQUISA E DESENV.DE PROCESSOS TECNOL.P/O DIAGNOSTICO DE DOENCAS.

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

## Pendências:

J 19/12/2021 4  
P 21/06/2023 10Habite-se nº 12572/2018.  
AVCB - Série: 194641 // Processo: 584/2004

## Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU  
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlancia.mg.gov.br - e-mail: isscmc@uberlândia.mg.gov.br  
- Fax: (34) 3239-2433

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

**MMBU7SCAY**

Código do Controle de Autenticidade

**DECLARAÇÃO  
ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP – CNPJ nº 11.319.200/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1920 no bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-434, por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2020.



**Cleir Aparecida Pimenta Inácio**  
RG nº MG-1.609.644 SSP-MG  
CPF nº 214.358.556-04




**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
E-20/001/001/3072/2017**

Cleir Aparecida Pimenta Inácio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº MG-1.609.644 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 214.358.556-04, como representante devidamente constituído de MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP – CNPJ nº 11.319.200/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1920 no bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-434, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 15.2.1 do Edital N° 025/ 2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.002887/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.002887/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.002887/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.002887/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2020.

  
**Cleir Aparecida Pimenta Inácio**  
RG nº MG-1.609.644 SSP-MG  
CPF nº 214.358.556-04

**DECLARAÇÃO**  
**ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925/2003**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020, promovido por essa DPRJ, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP – CNPJ nº 11.319.200/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1920 no bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-434, por mim representada, atende ao disposto no Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de 17 empregados.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2020.



**Cleir Aparecida Pimenta Inácio**  
RG nº MG-1.609.644 SSP-MG  
CPF nº 214.358.556-04

**DECLARAÇÃO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.319.200/0001-28, neste ato representada por, Cleir Aparecida Pimenta Inácio, portadora do RG n.º MG-1.609.644 SSP-MG e inscrita no CPF sob o n.º 214.358.556-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2020.



**Cleir Aparecida Pimenta Inácio**  
RG n.º MG-1.609.644 SSP-MG  
CPF n.º 214.358.556-04



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROPÓSTA DETALHE**

**ANEXO II**

Licitação por Pregão Eletrônico nº 025/2020  
A Realizar-se: 16/09/2020 às 11:00 horas  
Requisição nº. PES 0053/2020  
Processo nº E 20/001.002957/2020

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL n. 025/2020

CARIMBO DA FIRMA  
**11.319.200/0001-28**  
**MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA**  
**EM DNA LTDA. EPP**  
AV. GETÚLIO VARGAS, 1920 - SL. 01 A 06  
B: MARTINS - CEP: 38.400-434

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MÁRCA	PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
01	0338.001.0013 (ID - 129082)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/PATERNIDADE E MATERNIDADE CONJUNTA	UN	1100	Não se aplica	R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
02	0338.001.0014 (ID - 129083)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE	UN	200	Não se aplica	R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$70.000,00 (setenta mil reais)
03	0338.001.0015 (ID - 129084)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE IRMANDADE PLENA/MEIA IRMANDADE	UN	10	Não se aplica	R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$12.000,00 (doze mil reais)
04	0338.001.0016 (ID - 129085)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE PATERNIDADE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE COM RECONSTITUIÇÃO DO GENOTIPO DO SUPOSTO PAI/SUPOSTA MAE NÃO DISPONÍVEL (FALECIDO/AUSENTE), COM ATÉ 4 PERICIAANDOS	UN	250	Não se aplica	R\$500,00 (quinhentos reais)	R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

*Geiú Márcio*

05	0338.001.0017 (ID - 129086)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE COM RECONSTITUIÇÃO DE GENOTIPO DO SUPOSTO PAI/SUPOSTA MAE NAO DISPONIVEL (FALECIDO/AUSENTE), COM 5 PERICIANDO/MAIS	UN	12	Não se aplica	R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
06	0338.001.0018 (ID - 129087)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE VINCULO GENETICO "POST-MORTEM" UTILIZANDO AMOSTRAS DE OSSO, INCLUSIVE CARBONIZADOS (EXUMACAO/COLETA DE MATERIAL EM IML)	UN	12	Não se aplica	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
07	0338.001.0021 (ID - 129168)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE DNA: PERICIANDO ADICIONAL EM EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE OU EM EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/PATERNIDADE E MATERNIDADE CONJUNTA	UN	50	Não se aplica	R\$105,00 (cento e cinco reais)	R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
08	0338.001.0019 (ID - 129088)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE AMOSTRA DE FRAGMENTOS DE UNHA	UN	02	Não se aplica	R\$510,00 (quinhentos e dez reais)	R\$1.020,00 (um mil e vinte reais)
09	0338.001.0020 (ID - 129089)	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE AMOSTRA DE FIOS DE CABELO	UN	02	Não se aplica	R\$510,00 (quinhentos e dez reais)	R\$1.020,00 (um mil e vinte reais)

## OBSERVAÇÕES

1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:

- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

DATA 24 / 09 / 2020

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência


Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.

Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em 24/ 09/ 2020.

11.319.200/0001-28  
MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA  
EM DNA LTDA. EPP



MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP  
Cleir Aparecida Pimenta Inácio - Administradora

AV. GETÚLIO VARGAS, 1920 - SL. 01 A 06

B: MARTINS - CEP: 38.400-434

UBERLÂNDIA - MG



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROPOSTA DETALHE**

**ANEXO II**  
Licitação por Pregão Eletrônico nº. 012/2019  
A Realizar-se em 31/05/2019 às 14:00 horas  
Requisição nº. PES n.º 0019/2019  
Processo nº. E-20/001.002887/2019

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL n. 012/2019

CARIMBO DA FIRMA  
**11.319.200/0001-28**  
**MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA**  
**EM DNA LTDA. EPP**

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
		<p><b>VALOR MENSAL: R\$55.140,83</b></p> <p><b>VALOR MENSAL POR EXTENSO: cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos</b></p> <p><b>VALOR GLOBAL PARA 12 (doze) MESES: R\$661.690,00</b></p> <p><b>VALOR GLOBAL PARA 12 (doze) MESES POR EXTENSO: seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa reais.</b></p> <p>Obs.: O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I).</p> <p><b><u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u></b> <b><u>Banco Bradesco - 237</u></b> <b><u>Ag nº 3123-2 (Av. J.N.Avila – UUBERL)</u></b> <b><u>Conta Corrente nº: 8838-2</u></b></p> <p><b><u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u></b> <b><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ</u></b> <b><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></b> <b><u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u></b> <b><u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.</u></b></p>				

AV. GETÚLIO VARGAS, 1920 - S. 011406  
B: MARTINS - CEP: 38.400-434  
UBERLÂNDIA - MG

DATA 24 / 09 / 2020

MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda EPP  
Cleir Aparecida Pimenta Inácio - Administradora



# MedGen

TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA

34 3231-0900

Av. Getúlio Vargas, 1920 . B. Martins

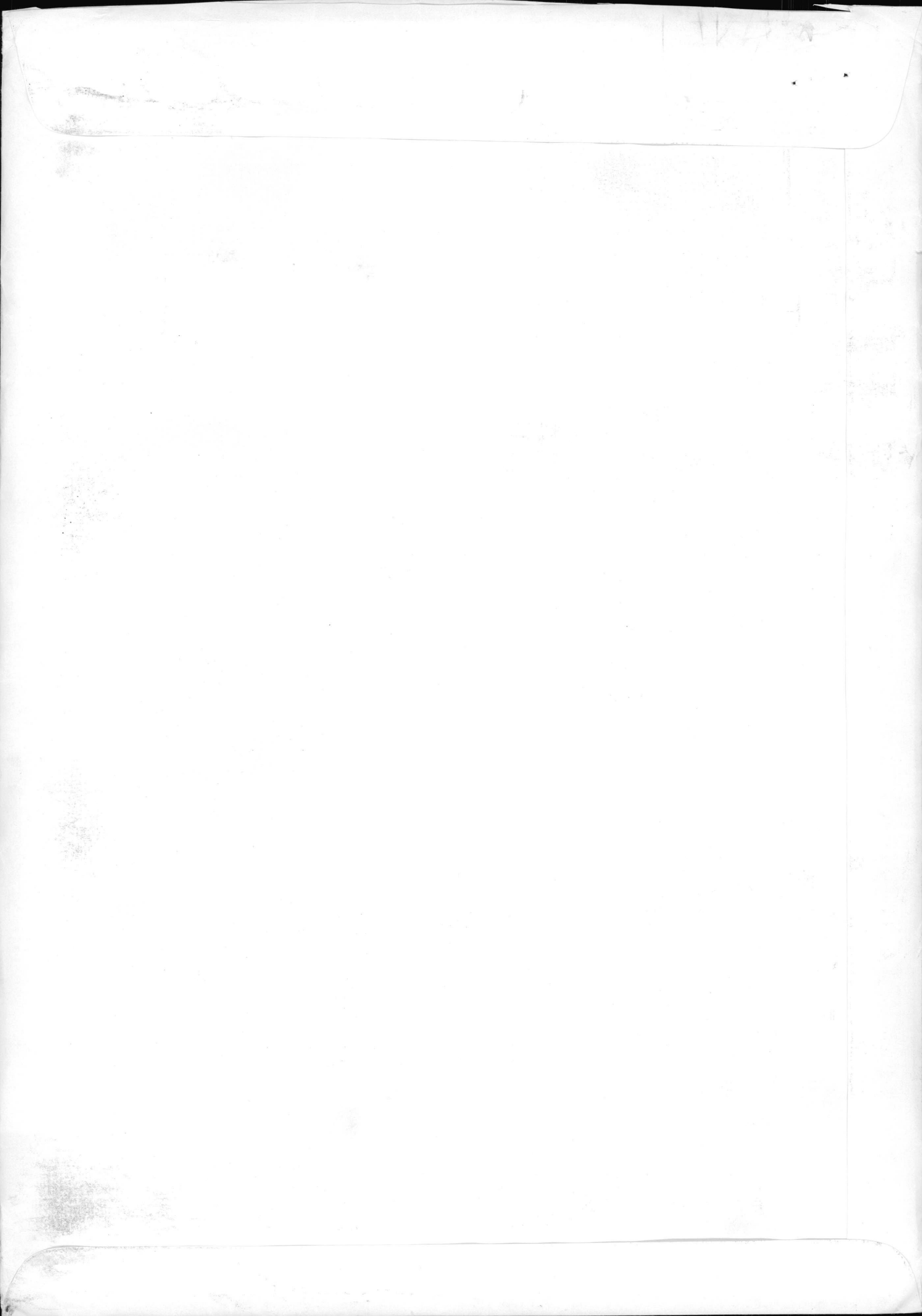
Uberlândia-MG . 38400 434

medgen@medgen.com.br



**Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**  
**A/C do Sr. Adriano**  
**(Horário de expediente da Defensoria das 09:00 às 15:00h)**

**Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro**  
**Rio de Janeiro – RJ**  
**CEP 20.020-080**





6603 2987740		
MEDGEN		
ORIGIN UDI	ITEMS 1/1	SHC VOL
<b>PV</b>		
25Sep20		10:48
PESO PIEZA/PESO TOTAL 0.31/0.31	Commodity DOCUMENTOS	
<b>SDU</b>		
<b>E-N</b>	Dest:	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO
	End:	AVENIDA MARECHAL CAMARA, 314 - 3º ANDAR - CONTRATOS E LICITAÇÕES
<b>PP</b>	Bairro:	CENTRO
	Cidade:	RIO DE JANEIRO
	CEP:	20020080
	OBS:	DOCUMENTOS DOCUMENTOS



SAP 10043634

**FLYER**

**WWW.LATAMCARGO.COM**

**CARGO**